


ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A nº 29

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a resolução dotada pelo Egrégio Tribunal, em sua sessão de 22 último, pela qual se decidiu estabelecer o rodízio binal, nas funções eleitorais, entre os Juizes titulares das comarcas que possuem mais de uma vara,

R E S O L V E :-

Designar, a partir de 1º de março, o Dr. RENATO DE MACHADO CARVALHO, para exercer as funções eleitorais, em substituição ao Dr. Manoel Alves Rodrigues, na 19ª Zona, com sede em Luiziania.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 1972.

Firmino Ferreira Castro
-Desçr. FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO -
- Presidente do T.R.E. -

Anotado
02/03/72